



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.964 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE PONTO
FACULTATIVO NA SEGUNDA-FEIRA,
07 DE OUTUBRO DE 2024 E DELIBERA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, usando a atribuição que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que muitos servidores municipais trabalharam a disposição da Justiça Eleitoral,

CONSIDERANDO a não suspensão dos serviços oferecidos à população e assegurando o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude das eleições municipais realizadas no dia 06 de outubro de 2024 fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Cuité-PB, o expediente do dia 07 de outubro de 2024.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica as repartições em que, por sua natureza, houver a necessidade de funcionamento contínuo tais como as atividades essenciais de saúde ou quaisquer outros de interesse público, que funcionam mediante escala de plantões.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuité - PB, em 07 de outubro de 2024.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito